



por despacho em **07/01/2016** e **20170010899** por despacho em **31/01/2017**, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o seu instrumento de constituição e aditivos, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Os sócios, acima qualificados, resolvem de pleno e comum acordo, aumentar o capital social da seguinte forma:

- a) A sócia **MARÍLIA DE GOIS RAMOS** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente e legal do país, **R\$81.000,00** (oitenta e um mil reais), correspondendo a 81.000 (oitenta e uma mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real);
- b) O sócio **SÉRGIO MARCUS CAMPIELO BARRETO RAMOS** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente e legal do país, **R\$9.000,00** (nove mil reais), correspondendo a 9.000 (nove mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real).

**CLÁUSULA 2ª** – O capital social que era de R\$685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 685.000 (seiscentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, **passa a ser de R\$775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais)**, dividido em 775.000 (setecentas e setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, passando a ser distribuído entre os sócios como segue:

*M. Ramos*  
*S. Campielo*

SÓCIO	(%)	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>MARÍLIA DE GOIS RAMOS</b>	90%	697.500	697.500,00
<b>SÉRGIO MARCUS CAMPIELO BARRETO RAMOS</b>	10%	77.500	77.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>775.000</b>	<b>775.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 16:04 SOB Nº 20170523152. PROTOCOLO: 170523152 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1170477450. NIRE: 24200497456. PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 14/12/2017  
www.redesim.rn.gov.br

*[Handwritten signature]*

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 3ª** - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 09, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

**CLÁUSULA 4ª** - À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social e aditivos**, com a seguinte redação:

## **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Rua Jaguarari, 1215, loja 07, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.030-500.  
**CNPJ(MF): 10.559.968/0001-06**

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**MARÍLIA DE GOIS RAMOS**, brasileira, solteira, nascida em 20/03/1990, natural de Natal/RN, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 089.228.664-46, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.627.327 emitida pela SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Desportista Jeremias Pinheiro da Câmara Filho, 270, torre A, apto 208, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.091-250, e;



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 16:04 SOB Nº 20170523152.  
PROTOCOLO: 170523152 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704777450. NIRE: 24200497456.  
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 14/12/2017  
www.redesim.rn.gov.br

**SÉRGIO MARCUS CAMPIELO BARRETO RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/05/1986, natural de Natal/RN, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 067.195.864-08, portador da Cédula de Identidade n.º 002.305.915 emitida pela SSP/RN em 29/03/2017, residente e domiciliado na Travessa Vereador Severino Barbosa, 10, Conjunto Independência, Pendências/RN, CEP: 59.504-000, únicos componentes da Sociedade Limitada, tendo a denominação social de **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Jaguarari, 1215, loja 07, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.030-500, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º **10.559.968/0001-06**, com seu ato constitutivo e aditivos de números **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte respectivamente sob os números **24200497456** por despacho em **29/12/2008**, **24199258** por despacho em **24/12/2009**, **24222544** por despacho em **24/01/2011**, **24286277** por despacho em **13/08/2013** e **24302333** por despacho em **08/04/2014**, **24324833** por despacho em **14/04/2015**, **24333452** por despacho em **03/08/2015**, **20150347995** por despacho em **07/01/2016** e **20170010899** por despacho em **31/01/2017**, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, **consolidar o contrato social e aditivos**, e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**1.ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na **Rua Jaguarari, 1215, loja 07, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.030-500**, podendo abrir filiais em todo o território nacional, sempre a critério da administração e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**2.ª** - A sociedade tem como objeto social a atividade de construção de edifícios; a incorporação de empreendimentos imobiliários; a drenagem do solo destinado à construção; obras de fundações; obras de alvenaria; a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras; de desmonte e demolição de estruturas previamente



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 16:04 SOB Nº 20170523152.  
PROTOCOLO: 170523152 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1170477450. NIRE: 24200497456.  
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 14/12/2017  
www.redesim.rn.gov.br



5

existentes (manual, mecanizada ou através de implosão); a demarcação dos locais para construção; obras de terraplenagem; construção de grandes estruturas e obras de arte; construção e manutenção de pontes, túneis, viadutos, elevados e passarelas; a construção e manutenção de estradas; obras de pavimentação (asfalto e cimento) de rodovias; construção de vias urbanas, praças, calçadas, parques, chafarizes e estacionamentos; asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas e praças); obras de pavimentação de ruas; construção de sistemas de esgotos sanitários; construção de sistemas de abastecimento de água; obras de açudes; construção de barragens (exceto para hidrelétricas); perfuração e construção de poços de água; a montagem de estruturas metálicas; o aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador; o aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; e o aluguel de andaimes.

**3.ª** - A sociedade iniciou suas atividades em **29 de dezembro de 2008** e seu prazo é indeterminado.

**4.ª** - O capital social é de **R\$775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais)**, dividido em 775.000 (setecentas e setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, e distribuído entre os sócios como segue:

*M. Ramos*  
*[Handwritten signature]*

SÓCIO	(%)	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>MARÍLIA DE GOIS RAMOS</b>	90%	697.500	697.500,00
<b>SÉRGIO MARCUS CAMPIELO BARRETO RAMOS</b>	10%	77.500	77.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>775.000</b>	<b>775.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 16:04 SOB Nº 20170523152.  
PROTOCOLO: 170523152 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704777450. NIRE: 24200497456.  
FACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 14/12/2017  
www.redesim.rn.gov.br

*[Handwritten signature]*

18



6

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**5.ª** - A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **SÉRGIO MARCUS CAMPIELO BARRETO RAMOS**, acima qualificado, com poderes bastante para administrar e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

**§ 1º** - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade, onde ambos os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

*M. Ramos*  
*[Handwritten signature]*

**§ 2º** - É vedado ao Administrador o uso da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, do(s) administrador(es) ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

**§ 3º** - O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 16:04 SOB Nº 20170523152.  
PROTOCOLO: 170523152 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704777450. NIRE: 24200497456.  
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 14/12/2017  
www.redesim.rn.gov.br

*[Handwritten signature]*

19



7

**§ 4º** - O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**6.ª** - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**7.ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*M. Ramos*  
*[Handwritten signature]*

**8.ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**9.ª** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 16:04 SOB Nº 20170523152.  
PROTOCOLO: 170523152 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704777450. NIRE: 24200497456.  
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 14/12/2017  
www.redesim.rn.gov.br

*[Handwritten signature]*



8

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

**10.ª** - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade ao(s) sócio(s) remanescente(s), no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

**§ 1º** - Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, o(s) sócio(s) remanescente(s) têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

**§ 2º** - Havendo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 13ª deste contrato.

**§ 3º** - Somente com a recusa do(s) sócio(s) remanescente(s) (expressa ou tacitamente) da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

**§ 4º** - O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

**11.ª** - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 6 (seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 16:04 SOB Nº 20170523152.  
PROTOCOLO: 170523152 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704777450. NIRE: 24200497456.  
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 14/12/2017  
www.redesim.rn.gov.br



9

**12.ª** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

**13.ª** - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a dissolução da sociedade, conforme cláusula 12ª, o Patrimônio da Sociedade apurado em balanço patrimonial especial e definitivo, com a demonstração do resultado do exercício, fica destinado, em sua totalidade, aos sócios na proporção das quotas de capital pertencentes a cada um deles.

**14.ª** - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos segundo as disposições contidas na Lei 10.406/2002.

**15.ª** - Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Natal/RN, 04 de dezembro de 2017.

*Marília de GOIS Ramos*  
\_\_\_\_\_  
**MARÍLIA DE GOIS RAMOS**

*Sérgio Marcus Campielo Barreto Ramos*  
\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO MARCUS CAMPIELO BARRETO RAMOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 16:04 SOB Nº 20170523152.  
PROTOCOLO: 170523152 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704777450. NIRE: 24200497456.  
FACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

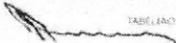
Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 14/12/2017  
www.redesim.rn.gov.br

*[Handwritten signature]*  
22



# AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO  
AOJ 039376  
Natal/RN  
21 MAI 2018  
14:28  
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autêntico.  
Dou fé.  
Assinado digitalmente por  
**Silvana Maria**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autenticado o presente documento digitalizado.

Chave: **9BF3DA2CCA3CBE17E47F9EA87B36F482**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




POLEGAR DIREITO

*Sergio Marcus C. B. Ramos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	002.305.915	DATA DE EXPIRAÇÃO	29/03/2017
NOME	SERGIO MARCUS CAMPELO BARRETO RAMOS		
RELACÃO	TANNEMBERG BARRETO RAMOS MARLICE BEZERRA CAMPELO		
NATURALIDADE	NATAL - RN	DATA DE NASCIMENTO	24/05/1986
END. ORDEM	CERT. DE NASCIMENTO - A280 F-146 R6-67704 NATAL - RN-4 CARTÃO		
CPF	067.195.864-08	ASSINATURA DO DIRETOR ICAC	3a. VIA

Josebias Ferreira do N. Junior  
ASSINATURA DO DIRETOR ICAC  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do site do Ofício de Notas - Natal/RN na internet, no endereço [www.7cartorio.br](http://www.7cartorio.br)

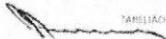
Assinatura Digital do Ofício de Notas - Natal/RN

*[Handwritten signature]*  
23



**AUTENTICAÇÃO**

Luis Célio Soares



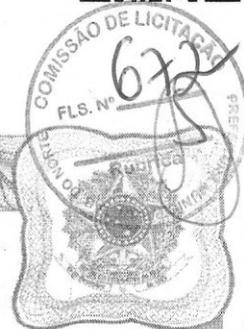
TABELIÃO

De acordo com os Artigos 1º, 2º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **82CB26CC387252F6B0B92F083ED78838**

ABREVIATURA  
**AOF 016945**  
Natal/RN  
**02 FEV 2018**  
11:46  
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.  
Data fé.  
Assinado eletronicamente por:  
**Silvana Maria**



**NATAL SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS**



**1º. Traslado**  
**Livro nº 384**  
**Fls nº 143/143v**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos **06 de Fevereiro de 2017**, nesta Cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, perante mim, Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com sede na Rua Jaguarari, nº 225, loja 07, Barro Vermelho, Natal/RN, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.559.968/0001-06**, representada por seu sócio: **SÉRGIO MARCUS CAMPIELO BARRETO RAMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 532412522 (nº 04044822306), expedido em 16/03/2012 pelo DETRAN/RN, onde consta o RG nº 2305915-ITEP/RN - CPF/MF nº 067.195.864-08, residente e domiciliado n Rua Desportista Jeremias Pinheiro da Camara Filho, 270, Residencial Villa Park-Royal Park- Torre A, Apt/208- Ponta Negra, Natal(RN).-----

**RECONHECIDA** como o próprio por mim, Tabelião de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: PAULO EDUARDO CAMPIELO BARRETO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 002.135.330-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob nº 045.201.124-86, residente e domiciliada na Rua Doutor José Bezerra, 905- Apt/203- B. Vermelho, Natal(RN); a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de quaisquer assunto, negócios, direitos e interesses da empresa Outorgante, podendo, para tanto, representá-la perante quaisquer Repartições Públicas e Administrativas, Cartórios em Geral, inclusive os de Registro Imobiliário, Governo Federal, Estadual e Municipal, seus Departamentos e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou Privado, Sociedade de Economia Mista, Estatais, parastatais, Comercio e Industria em geral, **RECEITA FEDERAL DO BRASIL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JUCERN, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, Instituições, Fundações, Sindicatos, CIAS DE ELETRICIDADE (COSERN), CIAS DE ÁGUAS E ESGOTOS (CAERN), EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES, TELEMAR, EMBRATEL, TIM, OI, CLARO, INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO-ST/RN, PREFEITURA MUNICIPAL, DETRAN/RN, CONTRAM, DNER, CIAS DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA;** podendo para tanto, requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar, apresentar e retirar documentos; inclusive de processos licitatórios perante órgãos públicos; apresentar e assinar quaisquer guias, autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, efetuar inscrições, matrículas, transferências e/ou trancamentos, pagar e ou receber importâncias, seja a que titulo for, receber e passar recibos, efetuar recadastramentos, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, assinar requerimentos, documentos, papéis, recibos e guias, prestar declarações, solicitar dados e informações, resolvendo assim, todo e qualquer assunto do interesse da empresa Outorgante, bem como, **efetuar Vistorias Técnicas;** podendo receber, passar recibos, dar e receber quitação, gerir e administrar, bens móveis e imóveis, receber aluguéis, contratar e/ou despejar inquilinos, se necessário, podendo ainda, representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, BANCO REAL S/A e GRUPO SANTANDER,** podendo abrir, transferir, movimentar e/ou encerrar contas em geral, podendo emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, resgates e aplicações, saldos e extratos bancários, fazer recadastramento, requerer, receber e renovar e utilizar cartão magnético, cadastrar, renovar e desbloquear senhas, reconhecer e/ou contestar saldos, inclusive promover e efetuar remessas de numerários em favor da Outorgante, inclusive para o exterior, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores mobiliários, subscrever ações, endossar e assinar cautelas, receber dividendos, bonificações e rendimentos, bem como negociar juros, prazos e taxas, assinar

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na internet, no endereço [www.7cartorio.com.br](http://www.7cartorio.com.br)

044802



**AUTENTICAÇÃO**

Luis Célio Soares



TABELIÃO

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **07916EBA1666422ED53477C4065B401C**

REGISTRAÇÃO  
**AOF 016944**  
Natal/RN  
**02 FEV 2018**  
11:46  
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.  
Doc. fé:  
Assinado digitalmente por:  
**Silvana Maria**



contratos de qualquer natureza, com as cláusulas e solenidades de estilo, passar recibos e dar quitação; assinar o que for necessário, contratos distratos e aditivos contratuais, desembaraçar papéis, apresentar e requerer documentos, juntar, quitar, pagar taxas e emolumentos necessários, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, bem como, constituir advogados nos casos judiciais, podendo agir no FORO em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usar dos poderes das cláusulas "ad judicia" e "ad negotia et extra, para propor contra quem de direito, as ações competentes, defendê-las nas contrárias, transigir, confessar, discordar, acordar, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações iniciais judiciais e/ou extrajudiciais, bem como, prestar declarações e informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis, pagar e/ou receber o produto das operações que realizar, no todo ou em parte, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar, aceitar e assinar as necessárias escrituras, contratos e/ou recibos de transferência com as cláusulas e solenidades do estilo, pagar taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos e demais tributos fiscais e despesas que incidam ou venham a incidir em nome da Outorgante, promover registros, averbações, re-ratificação, transmitir e/ou receber posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito e finalmente, praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, o qual terá seu prazo de validade por tempo indeterminado, podendo inclusive substabelecer. **Os dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela Outorgante que por eles se responsabiliza.** Emolumentos desta em R\$: TAB. - 44,48, FDJ - 11,76 - nº da Guia de Recolhimento 7000002745978 - FRMP - 1,63 - nº da Guia de Recolhimento 70000001155836, FCR - 4,45. **Selo de Autenticidade nº ABW 073852.** Assim disse do que dou fé, me pediu este instrumento, que lhes li, achou conforme o original e assina abaixo. No presente instrumento ficam dispensadas as testemunhas por força do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do vigente Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002).-----

Eu [Signature] Tabelião Público do 7º Ofício de Notas, a subscrevo e assino. (ac)

Natal/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

[Signature]  
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
Sérgio Marcus Campiello Barreto Ramos  
(Outorgante)

Valido somente com Selo de Autenticidade e Fiscalidade  
Assinatura Digital 7º Ofício de Notas Natal/RN  
ANDRE DINIZ  
Selo de Autenticidade  
ATO REGISTRAL  
ABW-073852

[Signature]  
Ana Cláudia Pereira de Aquino  
CPF: 566.083.574-00  
Escrevente Autorizada

Sinal Público disponível em:  
<http://www.censec.org.br>  
Consulta sinal público, senha de acesso: Luis Célio Soares

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na internet, no endereço [www.7cartorio.com.br](http://www.7cartorio.com.br)



# AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AUTENTICAÇÃO  
AOJ 039379  
Natal/RN  
21 MAI 2018  
14:36  
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.  
Dou fé.  
Assinado digitalmente por:  
**Silvana Maria**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **C8EC08063C987DA471E4C08CA74EA12F**



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do  
último Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço [www.7cartorio.c](http://www.7cartorio.c)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS C  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HAABILITACAO

NOME  
PAULO EDUARDO CAMPELO DE RAMOS

DOCUMENTO DE ORIGINADOR UF  
213 RN

DATA NASCIMENTO  
14/11/1983

PLACAO  
CANNEMBERG BARRETO  
RAMOS  
MARLICE BEZERRA  
CAMPELO

PERMISSAO ACC CATEG  
AD

Nº REGISTRO  
099957

VALIDADE  
09/10/2019

1ª HABILITACAO  
29/07/2003

OBSERVACAO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
NATAL, RN

DATA EMISSAO  
13/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR  
59006641784  
RN702059158

DIETICA BARRIO GRANDE DO TUBATE

VÁLIDA EM TODOS OS TERREITÓRIOS NACIONAIS  
1003682891

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1003682891

Assinatura Digital do Ofício de Notas - Natal/RN

Handwritten signature and the number 26.



# AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

TABELAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

ANS 071648  
Natal/RN

04 AGO 2017  
14:19

Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Data fé.

Assinado digitalmente por:

**Silvana Maria**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **C29341821B68BE8146E1334F16D83C48**



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do sítio do Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço [www.7cartorio.c](http://www.7cartorio.c)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

## CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**045.201.124-86**

Nome  
**PAULO EDUARDO CA  
RAMOS**

Nascimento  
**14/11/1983**

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
Aprovada

www.governo.br

Assinatura Digital 7º Ofício de Notas - Natal/RN